



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2016

(Do Sr. VALDIR COLATTO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, para a remessa de todos os documentos e informações relativos ao Convênio PP 0025/2002-00, assinado entre a FUNAI e o DNIT e ao Subprograma de Infra-Estrutura às Terras Adquiridas, referidos pela Portaria nº 817, de 17 de agosto de 2007, do Presidente da FUNAI (DOU 28 ago. 2007)

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, para a remessa de todos os documentos e informações relativos ao Convênio PP 0025/2002-00, assinado entre a FUNAI e o DNIT e ao Subprograma de Infra-Estrutura às Terras Adquiridas, referidos pela Portaria nº

817, de 17 de agosto de 2007, do Presidente da FUNAI (DOU 28 ago. 2007), particularmente conforme especificado a seguir:

- a. cópia do Subprograma de Infra-Estrutura às Terras Adquiridas supracitado;
- b. cópia do Programa do qual é parte o Subprograma referido na alínea “a”;
- c. cópia do Convênio PP 0025/2002-00, assinado entre a FUNAI e o DNIT;
- d. indicação nominal dos servidores da FUNAI e de outros agentes e instituições que participaram da elaboração do Subprograma e do Programa referidos nas alíneas “a” e “b”, declinando, ainda, seus cargos ou funções.

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 817, de 17 de agosto de 2007, do Presidente da FUNAI (DOU 28 ago. 2007), constituiu Comissão Especial de Licitação com o objetivo de acompanhar as obras (construção de casas de alvenaria, postos de saúde e escolas) que seriam implementadas nas comunidades de Cambirela, Cachoeira dos Inácio, Massiambu e Morro dos Cavalos no estado de Santa Catarina/SC e Varzinha, Barra do Ouro, Campo Bonito e Riozinho e Praia de Fora, visando a execução do Subprograma de Infra-Estrutura às Terras Adquiridas

Essa portaria foi publicada, considerando a duplicação da BR 101 no trecho Florianópolis (SC) - Osório (RS) e o Convênio PP 0025/2002-00, assinado entre FUNAI/DNIT cujo objetivo é a compensação e a mitigação às Comunidades Indígenas Guarani afetadas pelo empreendimento, e

considerando, ainda, a relevância e importância da necessidade de se fazer cumprir os termos e ações previstas no referido Convênio.

Isso posto e diante da necessidade de melhor instruir esta CPI sobre a TI Morro dos Cavalos é que se apresenta este requerimento para requisição de documentos e informações.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO